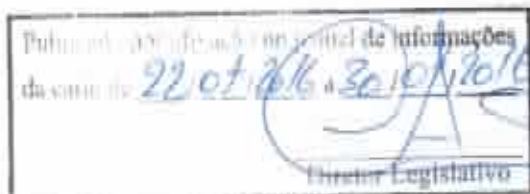




MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
Procuradoria Geral do Município  
Diretoria Institucional e Legislativa

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.725 DE 19 DE JULHO DE 2016.**



**"Outorga o Título de Cidadão Sapucalense ao Sr. Günther Köpsell".**

**VILMAR BALLIN**, Prefeito de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento nos art. 82, inc. III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

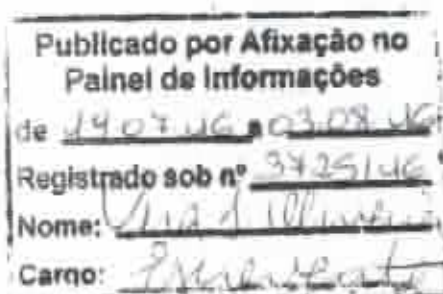
**LEI**

**Art. 1º.** Outorga o Título de Cidadão Sapucalense ao Sr. **GÜNTHER KÖPSELL**, em reconhecimento a contribuição como fundador da CDL, ACIS, Comunidade Evangélica Luterana, Comerciante e como Cidadão modelo à Sapucaia do Sul.

**Art. 2º.** A entrega do Título a que se refere o art. 1º desta Lei, será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 19 de julho de 2016.



**VILMAR BALLIN**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ TASSINARI**  
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se.

**ADEMIR DE ALMEIDA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública